

Período:
01/11/2018 a
07/12/2018

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

ALERTA: Ver Obs. "3" – Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

06 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de outubro (Vide Obs. 2).

07 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de outubro.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em outubro.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente outubro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente outubro. IN/SRF n. 41/98.

IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em outubro – Cód. Receita: 1020.

ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. outubro.

12 GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de outubro.

ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. setembro.

ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de outubro.

ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. outubro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

ICMS/RS Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente setembro.

ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de outubro.

ISSQN-DECWEB – P. Alegre Entrega da declaração ref. outubro - IN n. 06/07

14 CIDE Pagamento ref. outubro. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/"royalties" - Cód. 8741.

PIS/COFINS Autopeças/Retenções – Rec. ref. 2ª quinzena de outubro.

EFD-Reinf Entrega relativa ao mês de outubro/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 – IN RFB 1.701/2017.

IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de novembro (Vide Obs. 1).

DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de outubro/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 - IN RFB nº 1.787/2018.

DCP Entrega da Decl.Crédito Presumido do IPI ref. ao 3º Trimestre de 2018.

16 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a outubro.

EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

EFD-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de outubro.

20 IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de outubro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.*

COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro. (Cód.7987)*

PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. outubro (Cód. 4574)*

PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de outubro.

INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a outubro.*

INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de outubro.*

INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em outubro.*

INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente outubro.*

SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. outubro.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. outubro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 Pagamento da parcela devida no mês de outubro. IN n. 13/06.

PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de outubro.

ISSQN-DECWEB Simples Nacional – Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. outubro.

21 ICMS/RS Recolhimento de outubro referente aos serviços de transportes.
ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente outubro.

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 1). **23**

IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

DCTF – MENSAL Entrega da DCTF relativa a setembro. IN n. 1.599/15.

IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em outubro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

COFINS Recolhimento relativo ao mês de outubro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*

PIS Recolhimento relativo ao mês de outubro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de outubro/2018. **28**

PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de novembro. **30**

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de outubro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 2ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 3º Trimestre/2018.

INCENTIVOS FISCAIS*

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de outubro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 1ª parcela ou parcela única das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 3º Trimestre/2018.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. outubro – Cód. 0507.

IRPF Recolhimentos ref. a outubro: (1) Recolhimento Mensal -"Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015.*

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. outubro.

PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79).

REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.*

REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

PAEX Recolhimento da parcela dos débitos junto à SRF e PGFN: (1) vencidos até 28/02/03 - parcelamento em até 130 meses; (2) vencidos entre 01/03/03 e 31/12/05 - parcelamento em até 120 meses.

SIMPLES NACIONAL – Parcelamento Especial Recolhimento do parcelamento para ingresso no Simples Nacional. - Art. 79 LC 123/06.

IR-PESSOA FÍSICA Pagamento da 8ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2017.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em outubro.

DME Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de outubro de 2018.

PERT Programa Especial de Regularização Tributária – Pert – Lei 13.496/2017

PRR Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018

ITR QUOTA Pagamento da 3ª quota do ITR, exercício 2018 – Cód. 1070. *

13º SALÁRIO Pagamento da 1ª parcela.

e-FINANCEIRA Prestação de informações referentes às operações financeiras de interesse da RFB, relativas a fatos ocorridos no 1º semestre de 2018. IN RFB nº 1.571/2015.

IPI – PRODUTOS DO CAP. 33 Os fabricantes dos produtos do Capítulo 33 da TIPI, que no ano anterior obtiveram receita bruta igual ou superior a R\$ 100.000.000,00, devem apresentar as informações exigidas pela Instr. Normativa SRF nº 47/2000, ref. ao bimestre setembro/outubro/2018.

SALÁRIO FAMÍLIA Apresentação do comprovante de frequência à escola.

DEZEMBRO 2018

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 1). **05**

IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de novembro (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês. **06**

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de novembro.* **07**

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em novembro.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente novembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Período:
01/11/2018 a
07/12/2018

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA BERNARDON

CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

OBSERVAÇÕES:

1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) Nota Fiscal Gaúcha Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resol. nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) SISCOSEV Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 29 de outubro de 2018.